

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 3

*Francisco Dias*  
*[Signature]*

Aos vinte e oito do mês de Fevereiro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal em terceira reunião da sessão ordinária de Fevereiro, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretária do pelos Vogais Antônio dos Santos Costa, na qualidade de Primeiro-Secretário eleito, e Fernando dos Santos Manata no impedimento do Segundo Secretário, José Fernando da Silva Caldeira Betencourt, e com a presença dos Vogais Rogério da Silva Leitão, José Armênio Sequeira Pereira, José Luis Rebocho de Albuquerque Cristo, José Carlos da Silva Neves, Jorge Manuel do Nascimento, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Antônio dos Santos Costa, Joaquim Luis Monteiro Mendes Gomes, Antônio Rocha Dias de Andrade, Alberto Augusto Faria dos Santos, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Antônio José Valente, Carlos Alberto da Silva Jerônimo, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porffrio Vieira de Carvalho e Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Branco Pontes, Antônio Norberto da Silva Correia, Amândio Ferreira Canha Júnior, Artur José Lopes Lobo.

Pelas 21.00 horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Carlos Vicente Ferreira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, Gilberto Parca Madail, Manuel Simões Madail, Manuel Tavares Duarte, Libério da Silva Santos, Artur José Lopes Lobo.

De imediato, o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de falta apresentados pelos Vogais Antônio Rocha Andrade, José Fernando Betencourt, Artur Lobo, Gilberto Madail, Carlos Candal, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Seguidamente, submeteu à apreciação e votação a ACTA Nº.1, tendo merecido aprovação por vinte e dois votos a favor e duas abstenções.

Faria  
Santos  
2.

Submeteu, ainda, à votação o haver, ou não, período de antes da Ordem do Dia, tendo o mesmo sido rejeitado por doze votos contra, oito a favor e quatro abstenções.

Neste momento, deu entrada na sala o Vogal Gaspar Fernandes.

O Vogal Faria dos Santos, no uso da palavra, fez a seguinte declaração de voto: " O voto que a bancada do Partido Social Democrata acaba de exprimir radica-se na necessidade que tínhamos de trazer a esta Assembleia um voto de profundo pesar pelo falecimento de um distinto aveirense, que pensávamos iria ser objecto de igual homenagem por parte da bancada do CDS. Todavia, queríamos lavrar aqui, já que era essa a nossa intenção, um voto de pesar pela morte do Dr. Vale Guimarães, distinto aveirense, homem que muito contribui para que o espírito de harmonia social e política fosse possível após o nosso período de revolução, o " 25 de Abril " e que sendo um homem que detem a medalha de ouro da cidade de Aveiro, merece concerteza de todos nós o mais profundo respeito e a mais profunda saudade. Morreu, para nós, um dos grandes aveirenses das últimas décadas ".

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerónimo fez a seguinte declaração de voto: " Queria chamar a atenção de que, não havendo período de Antes da Ordem do Dia, também eu vinha convencido de que no período de Antes da Ordem do Dia se manifestaria, naturalmente que não pela minha voz mas certamente com a minha concordância, o pesar pela morte do Dr. Vale Guimarães, só que, tendo-se votado contra a existência daquele período, contra o que sempre me manifestarei não há oportunidade nesta Assembleia para o problema ser tratado ".

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Rocha Andrade para fazer a seguinte declaração de voto: " Naturalmente, o que eu poderia dizer já foi dito pelo Sr. Comandante Faria dos Santos. Ao votar afirmativamente pela existência do período de antes da Ordem do Dia facto que me obrigou a fazer os possíveis para estar presente no início dos trabalhos desta reunião, entendo que foi pena não ter sido favoravelmente votada a sua existência e também penso que foi um erro político da maioria, porque conviria, e deveria ter sido que esta Assembleia exprimisse um voto de pesar pelo falecimento de tão ilustre aveirense e português. Naturalmente, o Sr. Dr. Francisco Vale Guimarães foi, em sua vida, concorde-se ou discorde-se politicamente das posições que o ilustre extinto teve, uma pessoa a quem Aveiro e o país muito deveram e naturalmente todos nós, sejam quais forem as diferenças que tenhamos, não poderemos deixar de nos render perante a sua memória. Penso que foi pena que, formalmente, não tivesse sido dada oportunidade de esta Assembleia lavrar, creio que por unanimidade o teria sido feito, um voto

*Flávio*  
*Santos*  
*D. J.* . 3 .

de pesar pelo acontecimento talvez esperado mas sempre doloroso ''.

Também no uso da palavra e por força das declarações de voto feitas, o Presidente começou por dizer que quer os votos de pesar quer os de congratulação nunca foram impedidos de serem aqui formulados pela facto de não ter havido período de antes da Ordem do Dia. Mais referiu que estava nos propósitos da mesa tecer algumas considerações acerca do lamentável acontecimento inerente à morte e perda de um grande aveirense. Assim, e desde que não haja qualquer contestação do plenário, submeteu à votação um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Vale Guimarães.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Armando Manuel Vieira.

Efectuado a votação foi a proposta de voto de pesar aprovada por vinte e cinco votos a favor e uma abstenção.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Manuel Branco Pontes.

O Vogal Carlos Jerónimo fez a seguinte declaração de voto: '' Quando chamei a atenção para a anomalia de não se ter aberto um período de antes do Ordem do Dia para que fosse formulado um voto de pesar e com o qual estaria perfeitamente de acordo, não tendo sido tal período criado e penso que eu que as circunstâncias justificaram, também neste caso mas sempre a sua existência, pensando eu que votação para a não existência de um período de Antes da Ordem do Dia seria votada pela disposição que sempre tenho notado como existente e agora como participante nesta Assembleia para que não sejam aqui levantadas algumas questões que era importante trazer e que só é possível fazer no período de antes da Ordem do Dia, abstive-me na votação por não concordar que se tenha aberto a excepção a que me refiro ''.

De novo no uso da palavra e embora aceitando as críticas apontadas, o Presidente salientou que, antes de submeter à votação a manifestação de pesar, foi a Assembleia consultada e que, não tendo havido qualquer intervenção de rejeição, foi a proposta da Mesa votada e aprovada dada a sua pertinência e natureza excepcional.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal José Luis Cristo para fazer a seguinte declaração de voto: '' Como primeiro apontamento, direi que não tem sido necessário ou costume que os votos da natureza do que acabámos de formular careçam da aprovação da existência de um período de antes da Ordem do Dia e quando a maioria terá votado pela não existência de um período de antes da Ordem do Dia não era para impedir que se pudesse fazer um voto destes. Em meu nome pessoal e suponho que em nome da bancada do CDS, queria acompanhar o voto apresentado pelo

Flores  
Aveiro  
4

Sr. Comandante Faria dos Santos e poderei dizer que me sinto numa posição pessoal de poder afirmar com a máxima clareza e sem qualquer reserva, e digo-o porquê, porque as relações entre o Dr. Vale Guimarães e a minha família nunca foram das melhores o que não quer dizer que o Dr. Vale Guimarães me não tivesse convidado no período imediatamente anterior ao " 25 de Abril " para vir a exercer o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, o que quer dizer que o Dr. Vale Guimarães também não punha as questões pessoais a ditar as suas decisões e, como aveirense, não apenas porque o acompanhei enquanto Vice-Presidente da Câmara mas porque acompanhei as suas actividades, tenho que lhe agradecer toda a sua actividade em prol deste distrito e não podemos nunca mais esquecer que se deve ao Dr. Vale Guimarães a criação da Universidade de Aveiro, rasgar da estrada Aveiro-Vilar Formoso, o incremento das decisões relativas ao porto de Aveiro, a ideia do aproveitamento do Baixo-Vouga, a ideia da estrada-dique Aveiro-Murtosa, estando muitos destes apontamentos já concretizados e outros em vias de concretização e esperemos que toda a sua acção, enquanto vivo, venha a concretizar-se no futuro. O Dr. Vale Guimarães foi efectivamente um dos grandes aveirenses que Aveiro perdeu ".

PONTO Nº. 5 - DELIBERAR SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - Continuação - Recomeçando o debate sobre a matéria, tomou a palavra o Vogal Jorge Nascimento para se reportar às dúvidas por si colocadas sobre quais seriam as vantagens da existência ou não existência do Conselho Municipal e se a maior participação no tratamento dos problemas municipais seria a compensação para as delongas que advêm efectivamente da existência deste Órgão, por não estar devidamente orientado para poder votar a proposta, mais por desconhecer qual tinha sido a acção do Conselho Municipal no mandato anterior e também por desconhecer quais os embargos à actividade não só da Assembleia Municipal mas também da Câmara Municipal que naturalmente adivinham da existência desse Órgão. Após a orientação que foi dada a este debate, pelo que auscultei de participantes daquele Órgão, posso afirmar, sem qualquer reserva de ordem pessoal, poder orientar o meu sentido de voto favorável à sua manutenção. No entanto gostaria de prevenir desde já que a constituição do Conselho Municipal deveria ser adequada às suas funções, bem como entendo ser necessário alertar para o facto de, tendo aquele Órgão de emitir parecer sobre o Plano de Actividades e Orçamento da Câmara, não ser esta Assembleia obrigada a aguardar pela sua possível constituição e posterior emissão de parecer sobre aquelas matérias desde já inscritas na ordem dos trabalhos da sessão que decorre. De outro modo, colocaria certas reservas à sua constituição.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Faria dos Santos para fazer referência às intervenções da sua bancada na anterior reunião e

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

à manifestação do voto favorável à constituição do Conselho Municipal não muito alargado mas eficiente, representativo e capaz de trazer o parecer das grandes actividades dos diversos ramos económicos a esta Assembleia que nos enriqueceria, bem como enriqueceria o próprio Conselho dado que teria, na participação das grandes decisões que se tomam, mais vozes e mais estudos ponderados.

Embora mantenhamos aquela posição, achamos, todavia, que a constituição do Conselho Municipal não pode de modo algum retardar a eficiência da Assembleia face à sua não existência pelo que, sendo a Assembleia favorável à sua constituição deverão os trabalhos inerentes à apreciação dos Planos de Actividades prosseguir normalmente independentemente de poder vir o Conselho Municipal a emitir, à posteriori, o seu parecer, pois acima tudo pensamos que o País precisa é de eficiência e decisões rápidas.

Concluindo a sua intervenção, aquele Vogal salientou que, dado entender a sua bancada que o Conselho Municipal deva ser um Órgão tão reduzido quanto possível e tão alargado quanto necessário, poderia instituir-se uma Comissão para a escolha e definição do número dos seus participantes.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Jerónimo salienta que a sua intervenção não vai avançar muito mais do que já havia dito na reunião anterior, pois entende que a intervenção do Vogal Jorge Nascimento marcou já uma alteração face às suas afirmações no decorrer do debate havido na última reunião que, como ex-membro daquele Órgão, o tinham chocado bastante.

No que concerne à questão colocada quanto à apreciação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano em curso, temas inseridos na presente ordem de trabalhos entende que, não estando ainda o Conselho instituído e constituído, é dispensável o seu parecer discordando, ainda, da opinião expressa de que venha aquele órgão a emitir parecer à posteriori, tendo a parte final da sua intervenção sido corroborada pelo Vogal Rogério Leitão, tendo este Vogal acrescentado que se não vier o Conselho a ser instituído e constituído com a intenção de lhe serem solicitados, em devido tempo, os pareceres previstos será preferível não criar outro Órgão Municipal.

De novo no uso da palavra, o Vogal Jorge Nascimento contesta as afirmações feitas pelo Vogal Jerónimo quanto a uma possível inflexão na sua opinião quanto ao Conselho Municipal já que a sua opinião foi manifestada no sentido de, com o decorrer do debate, poder decidir sobre a sua opção de voto. Manifestou, ainda e tal como já o fizeram outros Vogais que o precederam no uso da palavra, a sua opinião de que não é de modo algum aceitável que venha o Conselho, após a concretização da sua instituição e constituição, a emitir parecer sobre docu

*Felipe*  
*Andrade*  
*[Signature]*

mentos já apreciados por esta Assembleia, nomeadamente no que respeita aos documentos já inseridos na Ordem de Trabalhos, quais sejam o Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano em curso.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo pretendeu esclarecer que, na vigência da Lei 79/77, havia documentos que para serem apreciados pela Assembleia deveriam e teriam que ser acompanhados do parecer prévio do Conselho Municipal. Mais esclareceu que na sugestão apresentada quanto à eventual emissão de parecer à posteriori sobre o Plano e Orçamento estava implícita uma regra de excepção para que não fossem retardados os trabalhos desta Assembleia e para que não fosse negada ao Conselho Municipal a possibilidade de apreciar e emitir parecer sobre tais documentos.

Ainda no uso da palavra e em conclusão da sua intervenção aquela Vogal manifestou a sua congratulação e corroboração pela opinião manifestada pelo representante da bancada da APU quando diz que a bancada do CDS mudou, completamente, a sua intenção de voto quanto à existência do Conselho Municipal, já que foram as opiniões manifestadas pelos membros da sua bancada que provocaram a alteração da posição da bancada do CDS e que levaram aquele grupo a concluir que é útil, benéfico e que era uma consideração e o respeito em relação às actividades várias da cidade para que viessem a participar, através do Conselho Municipal, nas actividades da Câmara e do Concelho.

Seguidamente tomou a palavra o Vogal Rocha Andrade para sugerir que, metodologicamente, deveria o tema ser discutido e votado separadamente, ou seja primeiro quanto à sua instituição e, posteriormente se fosse aceite, discutir e votar quanto à sua constituição. Assim sugeriu que, desde que não houvesse mais ninguém inscrito para o debate se procedesse à votação quanto à instituição do Conselho Municipal.

Encerrado o debate quanto à INSTITUIÇÃO do Conselho Municipal, o Presidente submeteu à votação aquela proposta, tendo a mesma merecido aprovação por vinte e seis votos a favor e uma abstenção.

Aprovada que foi a sua instituição, iniciou-se o debate inerente à CONSTITUIÇÃO do Conselho Municipal.

Face à proposta apresentada no sentido de que ficasse a cargo de uma Comissão a constituição do Conselho Municipal, dada a celeridade que o assunto requer, o Vogal Rocha Andrade sugeriu que pudesse vir a ser a Comissão do Regimento designada para a sua constituição. Assim, sugeriu que os trabalhos fossem interrompidos pelo período necessário à concretização daquele objectivo, tendo as restantes bancadas aderido àquela sugestão.

*Alcides*  
*Alcides* . 7 .

Retomados os trabalhos a Comissão composta pelos Vogais Carlos Jerônimo, Rocha Andrade, Fernando Manata e Jorge Nascimento, após consenso estabelecido apresentou a seguinte proposta de constituição do Conselho Municipal: "Considerando que a Assembleia Municipal deliberou favoravelmente a instituição do Conselho Municipal; Considerando as disposições legais em vigor quanto o número de membros e às organizações a que os mesmos devem pertencer. A comissão para o efeito nomeada pela assembleia propõe a seguinte constituição ou composição do Conselho Municipal: - Colectividades Desportivas, Colectividades Culturais, Imprensa Local, Universidade, Cooperativas de Habitação, Bombeiros, Associações Comerciais, Associações Industriais, Cooperativas Agrícolas, Ordens, Assistência (Infantários e afins), Associações de Estudantes, Associações de Pais, Conselhos Escolares das Escolas Primárias, Conselhos de Gestão das Escolas Secundárias e Preparatórias, Associações de defesa do Património e Ambiente, Trabalhadores da Câmara Municipal e trabalhadores dos Serviços Municipalizados, um representante, e Sindicados, 2 representantes".

Entretanto, abandonou a sala a Vogal Maria Josefa Cipriano.

Submetida à votação, veio aquela proposta a merecer aprovação por vinte e quatro votos a favor e duas abstenções.

O Vogal Rocha Andrade, no uso da palavra, fez a seguinte declaração de voto: "Queria manifestar a minha congratulação pela constituição do Conselho Municipal e pela eficiência desta Assembleia demonstrada através do Conselho encontrado para a sua constituição".

Também no uso da palavra, o Vogal José Luis Cristo fez a seguinte declaração de voto: "Abstive-me por entender que o critério adoptado não foi o mais correcto".

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Faria dos Santos para fazer a seguinte declaração de voto: "A nossa declaração de voto é no sentido de nos rejubilarmos com o facto de ter rapidamente <sup>ido</sup> encontrado um consenso edignificado, através da votação que se efectuou, esta Assembleia e dizer que, realmente, este Conselho Municipal saiu mais longo do que deveria ser por não termos tido mais tempo para o fazer mais reduzido".

#### PONTO Nº. 6 - APRECIACÃO DO REGIMENTO DESTA ASSEMBLEIA: -

- Na qualidade de representante da Comissão para o estatuto e elaboração do Regimento da Assembleia, o Vogal Jorge Nascimento deu nota de como têm decorrido os trabalhos e salientar não ter sido ainda concluída a proposta a apresentar para apreciação final. Nesse sentido, fez uma proposta para que se introduzisse uma altera-

*F. Barros*  
*Barros* . 8 .  
*B. J.*

ção à ordem de trabalhos por forma a transferir o ponto nº. 6 da ordem de trabalhos para último lugar.

Sobre aquela intervenção, o Presidente sugeriu que, logo que fosse obtido consenso no seio da comissão, deveria o trabalho ser apresentado na reunião imediatamente a seguir ao facto.

PONTO Nº. 7 - DELIBERAR QUANTO À ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS SECTOR DA FEIRA DE MARÇO: - Tomando a palavra, o Chefe de Repartição Rui Barros fez a apresentação da proposta da Câmara Municipal, que se transcreve " TABELA DE VALORES A ACTUALIZAR NO REGULAMENTO DOS VÁRIOS SECTORES DA FEIRA DE MARÇO, SEGUNDO O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA: - Sector Comercial - Módulos Modernos - por módulo - Valor Actual - 5.000.00-Valor Proposto - 15.000.00 ; Módulos Antigos - por módulo - Valor Actual - 4.000.00 - Valor proposto - 5.000.00 ; Sector Comercial - Bares - por m/2 - Valor Actual 1500.00 - Valor Proposto - 4.000.00 - Sector Comercial - Farturas - por m/2 - Valor Actual - 3500.00 - Valor Proposto - 5.000.00 - Pipocas, Rocas de Açúcar e Similares - por m/2 - Valor Actual - 15.000.00 - Valor Proposto - 25.000.00 - Sector Comercial - Bolacha Americana - por m/2 - Valor Actual - 1500.00 - Valor Proposto - 2500.00 - Sector Comercial - Gelados - por m/2 - Valor Actual - 5000.00 - Valor Proposto - 6600.00 - Sector Comercial - Balões - por m/2 - 5000.00 - Valor Proposto - 5000.00 - Sector Comercial - Doce e Pão Regionais - por m/2 e por dia de utilização - Valor Actual - 200.00 - Valor Proposto - 500.00 " .

Iniciada a sua discussão, tomou a palavra o Vogal Rocha Andrade para tecer algumas considerações e solicitar alguns esclarecimentos de ordem técnica, nomeadamente quanto aos critérios adoptados face aos desníveis verificados na alteração de valores.

Presente à reunião, o Técnico Superior dos Serviços de Feiras e Exposições, Diamantino Dias, prestou os necessários esclarecimentos informando que a alteração proposta apenas pretende regularizar uma situação que já decorre, pois que na apresentação das propostas de base de licitação, os comerciantes já ultrapassam os valores agora propostos, não tendo havido qualquer intuito especulativo.

Entretanto abandonou a sala o Vogal José Luis Cristo.

Também no uso da palavra, o Vogal Joaquim Mendonça ao referir que a proposta apresentada é já um facto consumado, entende que, em futuras alterações dever-se-ia ter um critério uniforme baseado em valores dos últimos anos a fim de permitir a melhor possível ilucidação dos concorrentes no acto da apresentação das propostas.



Em resposta às considerações tecidas o Técnico Diamantino Dias esclareceu que a proposta apresentada não é de modo algum um facto consumado já que a mesma irá vigorar a partir de 1987. Mais informou que aquela proposta foi elaborada tendo em vista os interesses da Câmara Municipal, dos feirantes e ainda dos próprios utentes da Feira de Março.

Também no uso da palavra, o Vogal Sequeira Pereira teceu algumas considerações e salientou que a tabela apresentada foi elaborada no sentido de, após a sua aprovação, passar a vigorar até que venha a ser de novo alterada, e que foi elaborada de acordo com os critérios já enunciados. Mais referiu que a tabela pretende exercer uma acção de moralização na concorrência desleal que existia.

O Vogal Faria dos Santos, embora concorde que a proposta seja para vigorar após a sua aprovação e até que seja de novo reformulada, <sup>que</sup> salientou/ existem ainda algumas dúvidas, nomeadamente qual o procedimento a adoptar desde que as propostas apresentadas pelos comerciantes não atinjam os valores pretendidos, tendo ainda solicitado esclarecimentos relativamente ao facto de poder vir a feira a ser prolongada por mais tempo e aos encargos daí derivantes para os comerciantes.

A fim de prestar os esclarecimentos decorrentes das dúvidas colocadas, o Técnico Diamantino Dias informou que os preços resultantes das propostas apresentadas cobrem o período total do funcionamento de feira mesmo que venha a mesma a ser prolongada por período superior ao normal bem como esclareceu que, não tendo sido todos os lugares ocupados por quaisquer motivos, não deverão os mesmos serem submetidos a novo concurso público sob pena de, futuramente, a Comissão Executiva da feira de Março vir a ter de enfrentar problemas semelhantes com o intuito de fazer baixar os valores mínimos de licitação, se bem que os preços insertos na proposta são perfeitamente exequíveis.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Jorge Nascimento para emitir o parecer de que a proposta apresentada merecerá o voto favorável da sua bancada.

De novo no uso da palavra, o Vogal Rocha Andrade embora concorde e já tenha feito referência ao facto de a proposta apresentada passar a vigorar a partir da sua aprovação até que venha a ser alterada, embora admita que possa não ser esta a altura mais oportuna para a sua apreciação, entendeu por bem apresentar à Câmara Municipal uma recomendação no sentido de, face às considerações tecidas e face à experiência recolhida nesta nova adjudicação de lugares e nomeadamente do que resultar através da aplicação, submeter à Assembleia, em tempo oportuno

no, quaisquer rectificações às taxas propostas na medida em que estão aquelas a ser aprovadas no momento menos atuante.

Ainda no uso da palavra, aquele Vogal teceu algumas críticas aos Serviços da Câmara pela forma pouco explícita como foi apresentada a proposta para apreciação desta Assembleia.

Encerrado o debate, foi a proposta com a recomendação apresentada pelo Vogal Rocha Andrade aprovada por unanimidade.

Nos termos do que dispõe o nº. 4 do Artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março foi deliberado aprovar a presente acta em minuta a fim de se tornarem executórias as deliberações tomadas.

Dado o adiantado da hora, o Presidente deu por encerrada a presente reunião.

Eram 0.45 minutos do dia 1 de Março.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

*Raunio*  

---

*[Signature]*  
*[Signature]*